

CÓDIGO DE CONDUTA E COMPLIANCE

DUCOCO

1. MISSÃO

EXTRAÍMOS O MELHOR DO COCO

- Através dos melhores processos, garantidos pela nossa experiência, baseada em mais de 30 anos de história;
- Respeitando nossa origem através de fazendas e fábricas próprias;
- De forma responsável junto à comunidade e produtores da região, com zelo que a preocupação socioambiental exige;
- Implantando as melhoras práticas em nossas fazendas em perfeito equilíbrio com o meio ambiente;
- Através de nosso rigoroso controle de qualidade, garantimos os melhores produtos derivados do coco;
- Atraindo as melhores pessoas e valorizando nossa gente;
- Estabelecendo melhores relações com a sociedade e nossos parceiros;
- Garantindo a rentabilidade do nosso negócio;
- Inspirando nas pessoas sentimentos bons e experiências prazerosas, próximas à natureza, contribuindo assim para uma vida mais saudável;
- Alinhando com o compromisso de oferecer a nossos consumidores produtos naturais e saborosos;

2. VALORES DUCOCO, NOSSO DNA

- Acreditamos na importância de uma VIDA MAIS SAUDÁVEL. Com coco, isso é possível;
- Nossa EXPERIÊNCIA nos diferencia, nossa ORIGEM nos inspira.
- Gostamos da nossa GENTE tanto quanto gostamos de COCO.
- Usamos os RECURSOS com responsabilidade e levamos o MEIO AMBIENTE a sério.
- Fazemos tudo isso RESPEITANDO as regras, as relações com nossos parceiros, consumidores e a sociedade.
- Nossas PORTAS ESTÃO ABERTAS. EXPOMOS NOSSAS IDEIAS e SOMOS ÁGEIS na tomada de decisão.
- Do plantio ao consumidor, passando pela colheita e produção, buscamos a PERFEIÇÃO na QUALIDADE.
- Temos EMPOLGAÇÃO E VONTADE para alcançar nossas metas.
- GOSTAMOS do que fazemos, nossas conquistas nos REALIZAM.

3. OBJETIVO

Este Código tem como objetivo o compromisso em fazer o correto.

Ao trabalhar e fazer negócios com a Ducoco, nossos colaboradores concordam em aderir a este compromisso, de modo que não se admite qualquer violação a este Código. Em casos em que se verifique seu descumprimento, a Ducoco se reserva o direito de tomar todas as providências necessárias, inclusive a rescisão imediata de contratos.

Todas as sugestões para o aperfeiçoamento desse Código de Conduta são bem-vindas.

4. VIEMOS DO CEARÁ

Sim, viemos do Ceará, o habitat natural do coco e sabemos o que fazemos!

Contamos com mais de 30 anos de experiência e garantimos a qualidade do plantio ao produto final. Nossos cocos são escolhidos a dedo e a extração é realizada bem longe de qualquer possível interferência na pureza, naturalidade e sabor dos nossos produtos.

5. ACREDITAMOS NA IMPORTÂNCIA DE UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL

Trabalhamos por uma vida mais saudável e por isso, temos a missão de cuidar das comunidades e produtores com o zelo que a preocupação sócio ambiental exige. Buscamos engajar pessoas na busca de práticas sustentáveis que garantam o bem estar da população local e parceiros.

6. USAMOS OS RECURSOS COM RESPONSABILIDADE

Recursos corporativos devem ser aplicados com responsabilidade e não devem ser utilizados para fins particulares.

Todas as atividades realizadas com os bens e recursos da Ducoco devem ser feitas para garantir o crescimento da empresa, de modo que devem sempre se relacionar com o trabalho realizado.

Assim, não é permitido o uso de computadores, aparelhos, linhas telefônicas e/ou sistemas para obter segredos comerciais, de marketing, de produtos ou outras informações sigilosas para fins pessoais. Também é proibido destruir ou prejudicar o sistema, transmitir e receber mensagens de conteúdo impróprio ou inadequado ao ambiente de trabalho.

O e-mail 'conduta@ducoco.com.br' tem como finalidade atender as demandas que integram o exercício de atividade profissional da Ducoco, portanto, não deverá ser utilizado como ferramenta de uso pessoal e para envio de documentos e informações da empresa.

O e-mail 'conduta@ducoco.com.br' não é permitido enviar documentos e informações da empresa para e-mail pessoal.

Nenhum ativo, recurso, pagamento ou transação da Ducoco deverá ficar de fora de sua contabilidade única e oficial, logo, não é permitida qualquer forma de contabilidade paralela. Ainda, não serão efetuados pagamentos ou transações que sejam distintos ou não reflitam integralmente o descrito na documentação que comprove ou justifique a transação.

A Ducoco não autoriza nenhum colaborador, diretor ou gerente a entrar em acordos ou contratos a título de comissão, pagamento indevido ou qualquer outro meio de ganho de vantagem de forma direta ou indireta.

Além disso, não são autorizados pagamentos sob formas incomuns, tais como em dinheiro, quando envolver uma soma considerável, e/ou adotando padrões complexo, como por exemplo, múltiplas transferências, pagamentos intermediários, pagamentos e recebimento em países não relacionados com a transação.

7. LEVAMOS O MEIO AMBIENTE A SÉRIO

A Ducoco respeita o Meio Ambiente, com a preocupação de preservar os recursos naturais.

Desenvolvemos e fabricamos nossos produtos de forma que o processo de produção, o transporte, o armazenamento ou uso de produtos, bem como o tratamento de resíduos no final de seu ciclo de vida, causem o impacto mínimo sobre ambiente.

Possuímos um eficiente sistema produtivo que garante o total aproveitamento de todas as partes da matéria prima principal, o Coco. Assim, nossas áreas de preservação superam a exigência prevista na legislação, sendo, inclusive, certificadas pela ISO 14.001 – Gestão Ambiental.

8. GOSTAMOS DE GENTE COMO GOSTAMOS DE COCO

Entendemos o quanto as pessoas são importantes para a nossa existência, e por isso, valorizamos todos os nossos colaboradores.

Acreditamos em pessoas certas nos lugares certos e incentivamos nossa gente a buscar desafios internamente, assim, todos os colaboradores são selecionados, contratados, treinados, transferidos, promovidos, dispensados e remunerados com base em suas capacidades e qualificações individuais.

É proibida qualquer discriminação contra qualquer colaborador ou candidato a emprego, devido a cor, religião, convicção política, sexo, idade, nacionalidade, deficiência física ou mental ou condição de invalidez:

A Ducoco repudia qualquer forma de assédio sexual ou moral. Aqueles que se sentirem de alguma forma assediados devem procurar o canal de Compliance da Ducoco, sendo garantido, além do sigilo, a tomada de todas as medidas possíveis para que esse comportamento não volte a acontecer.

Nossas portas estão abertas para ideais novas e colaboração. Convidamos todos para juntos escrevermos a história da Ducoco.

Esperamos de toda nossa gente respeito e espírito de equipe!

9. REGRA É COISA SÉRIA! COMPLIANCE

A Ducoco preza pelo cumprimento das leis, normas e regulamentações aplicáveis em seus negócios e cobra essa mesma postura de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços.

Por isso, adotamos uma Política Anticorrupção a fim de garantir lisura em todas as negociações das quais fazemos parte. Assim, nenhum colaborador, independentemente de seu cargo, está autorizado a efetuar ou prometer pagamento de qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa, incluindo, mas não se limitando a funcionários, servidores e agentes públicos, bem como a sócios, dirigentes e funcionários de empresas colaboradoras e/ou concorrentes da Ducoco.

Para os fins deste Código de Conduta e Compliance são considerados pagamentos de vantagem indevida aqueles feitos com a finalidade de obter decisões, ações ou omissões favoráveis à Ducoco.

Pedidos de licenças, alvarás e autorizações junto a repartições pública, participação em licitações e negociações de contratos e contatos com órgãos reguladores e com agentes públicos responsáveis por desembaraço de importações são situações

consideradas de risco pela Ducoco, por envolver maior possibilidade de que práticas ilegais sejam cometidas.

Por este motivo, é importante que todas as questões como estas, e que envolvam diretamente interesses da Ducoco, não sejam discutidas em encontros informais, sendo necessária a realização de reuniões oficiais devidamente agendadas com a presença de mais de um colaborador da empresa ou um consultor externo, quando for necessário.

Na participação em negócios com entes públicos devem ser obedecidas as leis que regem as licitações e contratos com o poder público, de modo que são proibidos quaisquer atos que possam indevidamente favorecer a empresa.

Portanto, são proibidos quaisquer atos ou esquemas para diminuir a competição na licitação, como por exemplo, combinar preços, oferecer vantagens para que um concorrente desista de disputar o negócio.

Os colaboradores da Ducoco não podem realizar doações pecuniárias em nome ou com recursos da empresa a quaisquer partidos políticos, nem ceder temporariamente quaisquer bens da empresa às atividades de campanhas políticas.

Doações, financeiras ou não, de qualquer valor, a ONGs ou outras entidades sem fins lucrativos, ou ações de patrocínio devem ser previamente autorizadas. Para isso, faz-se necessária a investigação prévia daquele que será beneficiado, de modo a verificar se a entidade ou pessoa não consta em qualquer cadastro de entes punidos por prática de lesão à administração pública. Além disso, é necessário a emissão de recibo de doação ou patrocínio, que indique de forma detalhada o valor doado e as destinações que se deve dar aos recursos.

Na realização de negócios com particulares, como forma de assegurar o estrito cumprimento das obrigações legais impostas à Ducoco, em todas as contratações deverão ser realizadas diligências prévias a fim de garantir a idoneidade do contratado. Neste sentido, antes da contratação será necessário garantir que a empresa ou pessoa a ser contratada não figura na Cadastro Nacional de Pessoas Punidas do Governo Federal ou no cadastro equivalente dos órgãos estaduais.

Ainda, todos os contratos comerciais da empresa conterão cláusula de integridade, pela qual os contratados se comprometem a observar as disposições deste Código, e reconhecem que em caso de provas ou motivos razoáveis para suspeitar de existência de violações à cláusula de integridade, a Ducoco poderá tomar as providências para rescindir imediatamente o contrato.

O crescimento e fortalecimento da Ducoco depende integralmente de seu compromisso com a observância de todas as normas previstas na legislação. Assim, a Ducoco não é conivente com qualquer conduta que que infrinja a lei e traga, ou possa trazer, uma percepção negativa da nossa imagem e comprometa a nossa marca.

10. CONFLITO DE INTERESSE E CONDUTA COM PARCEIROS

Os colaboradores devem estar livres da influência de interesses pessoais que interfiram, ou possam interferir, em seus deveres e responsabilidade para com a Ducoco. Assim, devem estar sempre motivados pelos melhores interesses da empresa, e não devem obter quaisquer vantagens ou ganhos pessoais se beneficiado de possíveis influências e/ou informações privilegiadas decorrentes de seu trabalho na Ducoco.

A fim de evitar que haja conflito entre os interesses da Ducoco e seus colaboradores, são situações a evitar: (i) a participação, por qualquer meio, em empresa que seja cliente, fornecedora, concorrente ou que mantenha negócios com a Ducoco; (ii) aceitação, seja ela direta ou indireta, de pagamentos, serviços ou empréstimos de um fornecedor, contratado, subcontratado, cliente ou outra pessoa que mantenha negócios ou espere manter negócios com a Ducoco; (iii) indicar ou passar contato da concorrência, assim como pedir a concorrente não direto indicação de clientes; (iv) desviar negócios ou pessoal da Ducoco; (v) lucrar indevidamente, de qualquer forma, direta ou indiretamente, às custas da Ducoco; e (vi) aproveitar para si uma oportunidade de negócios que pertença ou seja oferecida à Empresa.

Todo e qualquer relacionamento, seja ele comercial, profissional ou familiar com empresas diretamente concorrentes, que prestem serviços e/ou que sejam fornecedoras da Ducoco deverá ser comunicado ao Gerente/Diretor da respectiva área.

11. RECEBER PRESENTES E PRESENTEAR

Nenhum colaborador, em razão de cargo ou influência exercida, deve aceitar presentes, brindes, cortesias ou vantagens, com o intuito de influenciar a tomada de alguma decisão relacionada à Ducoco ou visando algum benefício próprio.

Todo presente, brinde ou qualquer outro benefício oferecido diretamente aos nossos colaboradores deverá ser reportado a área de Gente e Gestão para avaliação e direcionamento, conforme política interna de recebimento de presentes.

A distribuição de brindes só poderá ser feita pela Ducoco e seus colaboradores após a devida autorização prévia da Gerência/Diretoria.

12. CARTÃO CORPORATIVO

O cartão corporativo deve ser usado para pagamento de serviços, despesas autorizadas e relacionadas com a Ducoco. O cartão corporativo deve ser usado com prudência, transparência e controle, conforme a política de despesas do cartão corporativo.

13. RELAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA E COM PARCEIROS COMERCIAIS

Nenhum colaborador poderá praticar atos que tenham por objetivo ou possam acarretar os seguintes efeitos, ainda que só potencialmente: limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência; aumentar arbitrariamente os lucros do agente econômico; dominar mercado relevante de bens ou serviços; ou quando tal conduta significar que o agente econômico está exercendo seu poder de mercado de forma abusiva.

A responsabilidade pelo cometimento de infrações às regras de concorrência e ao livre mercado não são imputadas somente à Ducoco, ao contrário, aquele responsável por sua prática responde pessoalmente em âmbito administrativo, cível e penal.

Com a finalidade de exemplificar, listamos abaixo algumas práticas definidas com infrações legais:

- (i) “combinar” preços ou quantidade de produtos a serem produzidos ou ofertados;
- (ii) “combinar forma de participação em licitações ou processos de cotação, ou qualquer outro ajuste com concorrentes, de modo a tentar eliminar a concorrência, “organizando” a forma de agir no mercado ou “dividindo-o” entre os agentes;
- (iii) promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;
- (iv) limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;
- (v) criar dificuldades à construção, ao funcionamento, ou ao desenvolvimento de empresa concorrente, ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;
- (v) utilizar de meio enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros; e
- (vi) discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços que se encontrem na mesma situação, por meio da fixação diferenciada de preços ou condições operacionais de venda ou prestação de serviço;

(vii) realizar aprovações que exorbitem poderes de seu cargo sem prévia autorização de eventual superior.

Em caso de provas ou suspeita de que infrações como estas tenham ou estejam sendo cometidas por colaboradores da Ducoco, deve-se acionar imediatamente o canal de compliance para que as medidas necessárias sejam tomadas.

14. SEGURANÇA SEMPRE

- **Segurança do Trabalho**

Todos os nossos colaboradores devem utilizar os equipamentos necessários para atuação segura, minimizando, assim, os riscos ocupacionais.

- **Segurança de Dados**

Todos os colaboradores devem respeitar a privacidade e a proteção de dados pessoais da Ducoco, de clientes, fornecedores e demais colaboradores. Portanto, é necessário ter o máximo de cuidado para evitar vazamentos ou furto de dados.

As informações de terceiros somente serão coletadas com o seu consentimento, serão utilizadas unicamente nas atividades da Ducoco, não podem ser revelados sem prévia autorização e serão armazenadas apenas pelo tempo necessário ao desenvolvimento das atividades da Ducoco.

Quaisquer informações da Ducoco que não sejam de domínio público são consideradas como confidenciais, de modo que devem ser mantidas em sigilo e não podem ser reveladas sem prévia autorização.

15. FALE

O que se deve fazer em caso de dúvida ou violação do cumprimento das normas deste Código de Conduta e Compliance?

Como forma de garantir a integridade e crescimento da Ducoco, é obrigação de todos os colaboradores informar quaisquer violações a este Código. É garantida a confidencialidade - e proteção de quaisquer formas de retaliações-, àqueles que apresentarem denúncias de boa-fé.

Por meio do e-mail conduta@ducoco.com.br, é possível, confidencialmente, entrar em contato com o Canal de Compliance da Ducoco, para tirar dúvidas, expressar preocupações, apresentar denúncias e/ou fazer sugestões relacionadas a observância deste Código.

As mensagens recebidas serão direcionadas ao Comitê de Conduta e Compliance da Ducoco, que será formado por membros da Diretoria Geral, Diretoria Financeira, Jurídico, Gente e Gestão.

O Comitê se reunirá sempre que houver necessidade, e além da análise das mensagens, poderá deliberar sobre a política e regras deste Código de modo a melhor adequá-lo aos melhores interesses da Ducoco e de seu compromisso socio ambiental.